



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa da Contratação

A contratação visa atender à necessidade institucional de **registro histórico, transparência e homenagem** aos membros que compõem a Mesa Diretora e o Plenário da Casa Legislativa. A aquisição de bens permanentes de alta qualidade e durabilidade, como os quadros especificados, é essencial para a manutenção da memória institucional e para a comunicação visual adequada com o público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao processo.

2. Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição e fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Quadro de Vereadores	1	Unidade
2	Quadro do Presidente	1	Unidade

3. Especificações Técnicas dos Itens

As especificações técnicas detalhadas visam garantir a qualidade, a durabilidade e a adequação estética dos bens ao ambiente institucional.

3.1. Item 1: Quadro de Vereadores

Requisito	Especificação Técnica Mínima
Dimensões	60 cm (Largura) x 50 cm (Altura).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
 Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
 Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Requisito	Especificação Técnica Mínima
Moldura/Bordas	Perfil em alumínio extrudado, cor prata (ou similar que confira acabamento metálico prateado de alto padrão), que garanta resistência à corrosão e durabilidade.
Fundo/Centro	Material em veludo de alta qualidade, com pelo firme e macio, resistente ao desbotamento e ao acúmulo de poeira, na cor vermelha.
Placa de Fotos	Placa de base para fixação das fotos individuais dos vereadores. O material deve ser rígido e durável. O formato e a quantidade de espaços para fotos serão informados no momento da aprovação do layout.
Impressão das Fotos	Impressão fotográfica de alta resolução e durabilidade, resistente a raios UV e umidade, com acabamento que garanta a fidelidade das cores e a longevidade da imagem.
Identificação	Espaço reservado para a identificação do nome do vereador e do período legislativo, com gravação ou impressão de alta qualidade.
Fixação	Sistema de fixação robusto e seguro, adequado para paredes de alvenaria, garantindo que o quadro permaneça nivelado e estável.

3.2. Item 2: Quadro do Presidente

Requisito	Especificação Técnica Mínima
Dimensões	40 cm (Largura) x 32 cm (Altura).
Moldura/Bordas	Perfil em alumínio extrudado, cor prata, com tratamento de superfície por anodização , em conformidade com a ABNT NBR 14232 [1].
Fundo/Centro	Material em veludo de alta qualidade, na cor vermelha , resistente ao desbotamento e ao acúmulo de poeira.
Placa de Foto	Placa em aço inoxidável escovado .
Impressão/Gravação	A foto do Presidente deve ser impressa ou gravada diretamente na placa de aço escovado, utilizando técnica que garanta alta resolução, resistência a riscos e durabilidade.
Identificação	Gravação ou impressão do nome do Presidente e do período de gestão, com acabamento que harmonize com o aço escovado.
Fixação	Sistema de fixação robusto e seguro, adequado para paredes de alvenaria.



4. Obrigações do Contratado

O Contratado deverá cumprir, no mínimo, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, **olayout (mockup)** dos quadros para aprovação do Fiscal do Contrato.
- c) Garantir que todos os materiais utilizados sejam novos, de primeira linha e sem defeitos de fabricação.
- d) Entregar os quadros embalados de forma a garantir sua integridade durante o transporte.
- e) Oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e vícios ocultos nos materiais e na mão de obra.

5. Prazo e Local de Entrega

5.1. Prazo de Entrega

O prazo máximo para a entrega e instalação dos quadros, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2. Local de Entrega e Instalação

A entrega e a instalação dos bens deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Rua Simão Barbosa, 654, Centro, Amaral Ferrador, CEP 96635-000

O Contratado será responsável por todos os custos e riscos inerentes ao transporte, seguro e instalação dos bens no local indicado.

6. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado pela Contratante em até **10 (dez) dias** após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que confirmará a entrega e a instalação dos bens em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Unidade Orçamentária: [A ser preenchido] **Programa de Trabalho:** [A ser preenchido]
Natureza da Despesa: [A ser preenchido] **Fonte de Recurso:** [A ser preenchido]

8. Critérios de Aceitação do Objeto

A aceitação do objeto será realizada em duas etapas:

8.1. Aceitação Provisória

Será realizada no ato da entrega e instalação, pelo Fiscal do Contrato, mediante a verificação dos seguintes aspectos:

- a) Conformidade das dimensões (60x50 cm e 40x32 cm).
- b) Integridade física dos quadros (ausência de arranhões, amassados ou danos).
- c) Conformidade dos materiais (alumínio prata, veludo, placa de aço escovado/placa de fotos).

8.2. Aceitação Definitiva

Será realizada após o prazo de **5 (cinco) dias úteis** da aceitação provisória, período em que o Fiscal do Contrato verificará a adequação estética, a qualidade da fixação e a ausência de vícios ou defeitos ocultos. A aceitação definitiva será formalizada por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

Amaral Ferrador/RS, 12 de dezembro de 2025

Tamiris dos Santos de Lacerda

Tamiris dos Santos de Lacerda
RESPONSÁVEL

Paulo Adriano Vicente Carvalho

Paulo Adriano Vicente Carvalho
PRESIDENTE